

PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 1657, DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e á outras providências.”

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei Complementar**:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 250.304,29 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por superávit financeiro de Emendas parlamentares :

I – Crédito especial no valor de até R\$250.304,29 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos) de recursos de Superávit financeiro de Emendas parlamentares, do exercício de 2024 contemplando as dotações abaixo:

EMENDA: 355140520220001 DE 2022.

ÓRGÃO: 020700– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2011 0000- Man. Fundo Mun. As. Social

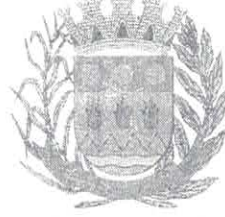
Ficha a criar – 33 90 30 00 – Material de Consumo
R\$62.328,01

Ficha a criar -33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$120.000,00

TOTAL EMENDA: R\$182.328,01

EMENDA: 355140520220002 DE 2022

ÓRGÃO: 020700– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2011 0000- Man. Fundo Mun. As. Social

Ficha a criar – 33 90 30 00 – Material de Consumo

R\$1.981,09

TOTAL DA EMENDA: R\$1.981,09

EMENDA 355140520210001 DE 2021

Ficha a criar– 33 90 30 00 - Material de Consumo

R\$25.995,19

Ficha a criar -33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$40.000,00

TOTAL DA EMENDA: R\$65.995,19

Art. 2º – Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2024 de emendas.

Art. 3º – Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 17 de abril de 2025


DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal